

Ata - SEI nº 767/2026/DE-EBSERH

Brasília, 04 de março de 2026.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 767ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**  
(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 04 a 09 de março de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Processo 23540.018154/2025-11: Inclusão de CNAEs secundários do HUPAA-UFAL;
- 2) Processo 23477.003749/2026-55: Alteração de nome fantasia e endereço no CNPJ do HUGG-Unirio;
- 3) Processos 23477.016277/2025-10; 23477.015780/2025-58: Contratações para o HU-UFCAT:
  - a. serviços de tratamento de resíduos de serviços de saúde;
  - b. serviços de higiene/limpeza hospitalar;
- 4) Processos 23477.011512/2025-67; 23477.031058/2025-61: Estratégia Organizacional - Plano de Negócios (PNE):
  - a. PNE 2025: relatório de monitoramento da execução - resultado anual; e
  - b. PNE 2026: proposta de revisão.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva (Direx), no que tange à apreciação de determinados assuntos, os processos em questão foram incluídos na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

**1) Processo 23540.018154/2025-11.** Trata-se de proposta de **inclusão dos Códigos Nacionais de Atividade Econômica (CNAEs) secundários** 8640-2/03 (Serviços de Diálise e Nefrologia) e 8640-2/14 (Serviços de Bancos de Células e Tecidos Humanos), **no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL)**, da Rede Ebserh. A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) elaborou o Voto - SEI nº 3/2026/SC/CCONT/DOF (57419336), em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, foram destacados os seguintes pontos:

I. a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Maceió, Alagoas (AL), notificou a Ebserh quanto à necessidade de inclusão, no CNPJ do HUPAA-UFAL, do código CNAE referente aos serviços de Diálise e Nefrologia, executados no hospital, conforme Termo de Inspeção Sanitária nº 239/2025 anexado aos autos;

II. com relação ao código CNAE 8640-2/14 (Serviços de Bancos de Células e Tecidos Humanos), a referida Vigilância Sanitária municipal informou sobre notificação em trâmite, de forma que o presente processo foi instruído com ambos os pleitos do HUPAA-UFAL;

III. registrou-se que a Consultoria Jurídica (Conjur) da Ebserh se manifestou em caso análogo, conforme Parecer SEI nº 132/2024/DJAS/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, no sentido de que tal exigência extrapola a competência da

Vigilância Sanitária Municipal, por tratar-se de matéria de natureza tributária, cuja gestão é de responsabilidade exclusiva da Ebserh;

IV. em outra manifestação da Conjur em caso análogo concluiu pela viabilidade jurídica de inclusão de CNAE secundário no CNPJ de unidade hospitalar da Rede Ebserh, pontuando-se que a decisão final está condicionada à análise de conveniência e oportunidade da instituição, considerando eventuais repercussões na estrutura fiscal, as quais devem ser avaliadas pela DOF;

V. destacou-se que exigências semelhantes têm sido observadas em outros processos de renovação de licença sanitária dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, o que reforça a necessidade de uniformização do posicionamento institucional sobre o tema;

VI. ressaltou-se que a inclusão de CNAEs secundários no CNPJ de HUF não altera a condição da Ebserh como substituta tributária, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil (RFB), mantendo-se a obrigatoriedade de retenção e recolhimento de IRRF, CSLL, Cofins e PIS/Pasep nas contratações com terceiros. Ademais, não há impacto tributário sobre eventuais receitas próprias, considerando que a Ebserh não realiza faturamento comercial;

VII. conseqüentemente, a alteração classificatória no CNPJ não implica adoção de práticas comerciais, tampouco emissão de documentos fiscais, preservando-se a natureza pública das receitas e despesas da Ebserh;

VIII. a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) é um instrumento técnico utilizado pela Receita Federal e demais órgãos reguladores para identificar as atividades econômicas desenvolvidas por pessoas jurídicas.

O processo foi instruído com manifestação das áreas competentes e documentação pertinente, de modo a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a inclusão dos CNAEs secundários 8640-2/03 (Serviços de Diálise e Nefrologia) e 8640-2/14 (Serviços de Bancos de Células e Tecidos Humanos), no CNPJ do HUPAA-UFAL, da Rede Ebserh. Editado o Voto-DIREX nº 14/2026/DE, para registro desta deliberação.

**2) Processo 23477.003749/2026-55.** Trata-se de proposta de **alteração de nome fantasia e endereço no CNPJ do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), para Hospital Universitário dos Servidores do Estado, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE-Unirio), bem como alteração do endereço**, passando-se de Rua Mariz e Barros, 775, Maracanã, CEP 20.270-901, Rio de Janeiro - RJ, para: Rua Sacadura Cabral, 178, Saúde, CEP 20.221-903, Rio de Janeiro - RJ. A DOF elaborou o Voto - SEI nº 4/2026/SC/CCONT/DOF (57900264), em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da proposta, registrou-se que a demanda decorre da celebração do Contrato de Gestão Especial (CGE) entre a Unirio e a Ebserh, tendo como objeto a gestão do HUGG e do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), anteriormente vinculado ao Ministério da Saúde (MS), durante o período de transição destinado à fusão dessas instituições, bem como a gestão da unidade hospitalar resultante, denominada HUSE-Unirio. Dessa forma, concluída a transição e efetivada a implementação da gestão, o HUGG será descontinuado como unidade sob gestão da Ebserh, passando suas competências, estruturas e serviços a integrar o HUSE-Unirio. A DOF informou que a formalização no CNPJ vinculado à Ebserh é fundamental para o respaldo das operações do hospital, em cumprimento às responsabilidades contratuais assumidas no CGE, no âmbito das providências em curso relacionadas ao HUSE-Unirio.

- Aprovada, por unanimidade, a alteração de nome fantasia e endereço no CNPJ do HUGG para Hospital Universitário dos Servidores do Estado, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE-Unirio), bem como alteração do endereço, passando-se de Rua Mariz e Barros, 775, Maracanã, CEP 20.270-901, Rio de Janeiro - RJ, para: Rua Sacadura Cabral, 178, Saúde, CEP 20.221-903, Rio de Janeiro - RJ. Editado o Voto-DIREX nº 15/2026/DE, para registro desta deliberação.

**3a) Processo 23477.016277/2025-10.** Trata-se de proposta de **contratação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de serviços de saúde (RSS)**, compreendendo coleta diária, transporte, tratamento e destinação final de RSS classe 1, pertencentes aos grupos A, B e E, **para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT)**, da Rede Ebserh. No grupo A, estão resíduos com possível presença de agentes biológicos; no grupo B, resíduos químicos; e no grupo E, materiais perfurocortantes. No conjunto de resíduos químicos, estão lâmpadas, revelador e fixador de raio-X, películas de raio X, pilhas, baterias, dentre outros. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Voto-SEI nº 9/2026/SHH/CIH/DAI (58488221), em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que a contratação abrange a prestação contínua de serviços de acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos do HU-UFCAT, em atendimento às exigências estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222/2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que regulamenta as boas práticas para o gerenciamento de RSS, bem como pela Resolução nº 358/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos RSS. Tais normativas, em consonância com outras legislações aplicáveis, atribuem ao gerador a responsabilidade pelo gerenciamento dos RSS, desde sua geração até a disposição final, de acordo com as diretrizes de preservação ambiental e segurança sanitária. Ressaltou-se a necessidade da contratação em tela, haja vista que o acúmulo de resíduos do HU-UFCAT pode acarretar sanções, incluindo multas e interdição da unidade hospitalar pelos órgãos competentes, tais como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), Vigilância Sanitária e Ministério Público. Ademais, tal situação representa risco significativo à saúde de trabalhadores, ao meio ambiente e à saúde pública. A proposta de contratação decorre da realização de processo licitatório, o Pregão Eletrônico nº 90122/2025, no qual foi declarada vencedora a empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda., para prestação dos serviços em questão, pelo valor global de R\$ 467.838,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais), correspondentes a 24

(vinte e quatro) meses. Isto posto, registrou-se que o preço do quilo de resíduo coletado foi firmado no valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos). Lembrou-se que a implantação do HU-UFCAT está em consonância com o projeto de expansão da Rede Ebserh, com impacto regional no estado de Goiás para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e ampliação da capacidade de formação em saúde. O planejamento da abertura do hospital foi estruturado em 4 (quatro) etapas, de forma a permitir a gradativa disponibilização de serviços assistenciais. O processo administrativo 23477.016277/2025-10 foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda., para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de serviços de saúde para o HU-UFCAT, da Rede Ebserh, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Editado o Voto-DIREX nº 16/2026/DE, para registro desta deliberação.

**3b) Processo 23477.015780/2025-58.** Trata-se de proposta de **contratação empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção/descontaminação de superfícies**, com disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas internas e externas, bem como superfícies internas de ambulâncias próprias do **HU-UFCAT**, da Rede Ebserh. A DAI elaborou o Voto-SEI nº 13/2026/SHH/CIH/DAI, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que a contratação decorre da realização de processo licitatório, o Pregão Eletrônico nº 90116/2025, no qual foi declarada vencedora a empresa Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda, para prestação dos serviços em questão, pelo valor global de R\$ 15.078.145,18 (quinze milhões, setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), correspondentes à vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses. Registrou-se que a contratação de serviços de higienização hospitalar é realizada com medição por metro quadrado limpo, tendo como referência a classificação de áreas por grau de criticidade, conforme orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dispostas em metodologia amplamente adotada no setor da saúde. Ademais, foi utilizado como referência o SomaSUS como parâmetro de classificação intrassetorial para cada compartimento físico existente no HU-UFCAT. O SomaSUS é uma ferramenta que auxilia gestores a planejar investimentos, oferecendo informações sobre a infraestrutura física e equipamentos de saúde. A DAI explicou que, para fins de levantamento e quantificação das áreas objeto da contratação em epígrafe, considerou-se a metragem correspondente a 28.676,04 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis inteiros e quatro centésimos metros quadrados), tendo sido realizada estratificação das áreas em funcionamento e das áreas inativas, para adequação do quantitativo a ser contratado conforme a fase de abertura e implantação gradual de serviços assistenciais, de modo a assegurar compatibilidade entre a execução contratual e a operacionalização progressiva do HU-UFCAT. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda, para prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção/descontaminação de superfícies para o HU-UFCAT, da Rede Ebserh, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Editado o Voto-DIREX nº 19/2026/DE, para registro desta deliberação.

**4a) Processo 23477.011512/2025-67.** Em atenção ao fluxo pactuado com a Diretoria Executiva (Direx) e o Conselho de Administração (CA) em relação ao acompanhamento da Estratégia Organizacional 2024-2028, conforme Resolução-CA nº 225/2023, foi elaborado o **relatório final de monitoramento e avaliação de execução do Plano de Negócios (PNE) 2025**, com informações consolidadas referentes ao exercício anterior. A Vice-Presidência (VP) elaborou o Relatório-SEI nº 1/2026/SEGES/CEIC/VP-EBSERH (58067389), em que constam informações sobre a evolução dos projetos e indicadores estratégicos do PNE 2025. Na contextualização da matéria, lembrou-se que o PNE 2025 foi aprovado, em dezembro de 2024, na 650ª reunião extraordinária da Direx, em 05 de dezembro de 2024, e, na sequência, na 193ª reunião do CA, em 12 de dezembro de 2024. Ao longo do ano de 2025, foram apresentados os resultados parciais, do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quadrimestres de 2025 para a Direx e o CA, além de apresentação na 150ª reunião do Conselho Fiscal, em 17 de dezembro de 2025, em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do colegiado. Ressaltou-se que os indicadores, metas e projetos estratégicos definidos nos PNEs permitem avaliar, periodicamente, o cumprimento da Estratégia de longo prazo. No relatório anual do PNE 2025, os principais números são os seguintes: 30 (trinta) projetos estratégicos, monitorados a partir de 50 (cinquenta) indicadores, dos quais 40 (quarenta) foram atingidos, o que corresponde a 80% (oitenta por cento), e 10 (dez) não foram atingidos, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total, tendo sido apresentadas as justificativas pelas áreas responsáveis, conforme documento anexo ao relatório em tela (58410131). Quanto aos projetos estratégicos, verificou-se que 9 (nove) ou 30% (trinta por cento) foram concluídos; 14 (quatorze) ou 47% (quarenta e sete por cento) estão dentro do previsto; e 7 (sete) ou 23% (vinte e três por cento) estão em atraso. Explicou-se que o atraso identificado nesses projetos decorre de fatores operacionais e sua reestruturação, orientada para ganhos de eficiência, está prevista para ocorrer durante a execução do PNE 2026. Registrou-se que a relação completa de indicadores e projetos estratégicos do PNE 2025 foi detalhada no relatório disponível nos autos do Processo nº 23477.011512/2025-67, inclusive com representações gráficas dos resultados. Ademais, lembrou-se que os resultados do processo de monitoramento e avaliação podem ser acessados no Painel de Gestão Estratégica, de acesso público. Em atenção ao fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários, o relatório com o resultado final do monitoramento da execução do PNE 2025 foi encaminhado para a presente reunião extraordinária, cuja convocação fez-se necessária com vistas a encaminhar matéria a ser pautada em reunião do CA, marcada para 12 de março de 2026, considerando o prazo de antecedência estabelecido no Estatuto Social da Ebserh.

- Aprovado, por unanimidade, no âmbito de suas respectivas competências, o encaminhamento da matéria ao CA, conforme informações apresentadas pela VP. Editado o Voto-DIREX nº 17/2026/DE, para registro desta deliberação.

**4b) Processo 23477.031058/2025-61.** Em atenção aos encaminhamentos decorrentes da 211ª reunião do

Conselho de Administração, realizada em 11 de dezembro de 2025, quando da deliberação do **PNE 2026, trata-se da atualização de indicadores estratégicos**. A VP elaborou o Voto - SEI nº 1/2026/SEGES/CEIC/VP (58633635), em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, informou-se que os indicadores, metas e projetos estratégicos definidos no PNE permitem avaliar, periodicamente, o cumprimento da Estratégia de longo prazo. Nesse sentido, lembrou-se que o PNE 2026 e a atualização da Estratégia de longo prazo (2024-2028) foram aprovados na 744ª reunião extraordinária da Diretoria Executiva (DIREX), realizada em 04 de dezembro de 2025, e, conforme pontuado, pelo Conselho de Administração, na 211ª reunião, realizada em 11 de dezembro de 2025, com os seguintes apontamentos:

### **I. Reintegrar os seguintes Indicadores Estratégicos ao PNE:**

- a) Taxa de Parto Cesáreo, com proposta de avaliar a possibilidade de inclusão de mensuração da cesáreo em primíparas;
- b) Percentual de Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh com registro de Oferta do Cuidado Integrado (OCI);
- c) Percentual de primeiras consultas ofertadas ao Gestor SUS; e

### **II. Avaliar:**

- a) Incorporar indicador estratégico alinhado com o Plano de Adaptação à Mudança do Clima do Setor de Saúde (AdaptaSUS); e
- b) Incorporar Risco Estratégico relacionado à segurança de dados e inteligência artificial (IA).

Desse modo, após alinhamento entre a Diretoria de Atenção à Saúde e Vice-Presidência, procedeu-se à reintegração dos três indicadores estratégicos supracitados ao PNE 2026. A VP pontuou, no que se refere à avaliação da incorporação de indicador estratégico alinhado ao Plano de Adaptação à Mudança do Clima do Setor de Saúde (AdaptaSUS), que o PNE 2026 já contempla o indicador estratégico "Percentual de Conformidade Ambiental", destinado ao monitoramento do desempenho ambiental dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. Esse indicador é aferido por meio de instrumento estruturado composto por 126 (cento e vinte e seis) questões, organizadas em 10 (dez) eixos temáticos relacionados à gestão ambiental e sustentabilidade institucional, incluindo, entre outros aspectos, gestão administrativa ambiental, prevenção e segurança, recursos hídricos, saneamento, gestão de resíduos de serviços de saúde, emissões de gases de efeito estufa, energia, certificação ambiental e boas práticas. Nesse contexto, verificou-se que a mensuração da Conformidade Ambiental contribui diretamente para o fortalecimento da capacidade institucional dos hospitais da Rede Ebserh no enfrentamento dos impactos das mudanças climáticas, alinhando-se aos objetivos do AdaptaSUS, especialmente no que se refere ao aprimoramento da capacidade dos serviços de saúde e à preparação das infraestruturas e equipes para lidar com os efeitos adversos da mudança do clima. No que se refere ao risco estratégico relacionado à segurança de dados e inteligência artificial (IA), a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) manifestou-se reconhecendo a relevância do tema e os potenciais impactos decorrentes do uso não controlado ou inadequado dessas tecnologias no tratamento de dados institucionais. Diante disso, propõe-se a inclusão do risco "uso não controlado ou inadequado de ferramentas de inteligência artificial (IA) por trabalhadores com dados da organização - incluindo sistemas de IA generativa, assistentes virtuais e plataformas externas" no rol de Riscos Estratégicos. Por fim, informou-se que o portfólio do PNE 2026 foi atualizado de acordo com as alterações propostas, conforme consta nos autos do processo, com a indicação dos Pilares, Objetivos Estratégicos, indicadores, metas, projetos e áreas responsáveis. Em atenção ao fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários, fez-se necessária a presente reunião extraordinária, com vistas a encaminhar matéria a ser pautada em reunião do CA, marcada para o dia 12 de março de 2026, considerando o prazo de antecedência estabelecido no Estatuto Social da Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito de suas respectivas competências, as atualizações supracitadas do PNE 2026, com encaminhamento ao CA, para deliberação, conforme informações apresentadas pela VP. Editado o Voto-DIREX nº 18/2026/DE, para registro desta deliberação.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

VP

DOF substituto

**ODETE CARMEN GIALDI**

DAI

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**

DAS

**CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO**

DEPI

**LUCIANA DE GOUVÊA VIANA**

DGP

**GILIATE CARDOSO COELHO NETO**

DTI

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 10/03/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 10/03/2026, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 12/03/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 17/03/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 18/03/2026, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 26/03/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 31/03/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 01/04/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **58805126** e o código CRC **34768F7F**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.008339/2026-09 SEI nº 58805126